



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Ofício Circular nº 007/2017/PRP

São Paulo, 03 de agosto de 2017.

**Ref: Criação de Grupos de Pesquisa no Diretório do CNPq**

**Resumo**

Este ofício circular tem por objetivo informar os procedimentos necessários para a criação e certificação de Grupos de Pesquisa (GP) no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (DGP), conforme regulamentação da Portaria PRP 588/2017.

**1. Cadastro do líder**

O docente que ainda não estiver cadastrado como líder no DGP deverá solicitar esse cadastro à Pró-Reitoria de Pesquisa por meio de mensagem enviada ao Fale Conosco (Sistema Atena>Fale Conosco).

**2. Cadastro do GP**

O líder deverá preencher o formulário para cadastramento do GP no DGP (<http://dgp.cnpq.br/>) e salvá-lo em formato PDF para posterior *upload* no Fale Conosco.

Para a criação do GP, deverá ser considerado que:

- I. As linhas de pesquisa do GP devem ser abrangentes, focando os objetivos gerais do GP e não o detalhamento dos projetos de pesquisa correntes;
- II. Os CV Lattes de todos os membros devem estar atualizados na data da submissão;
- III. A atualização dos dados sobre o GP no DGP deve ser contínua;
- IV. É desejável que estudantes de graduação e pós-graduação participem de apenas um Grupo de Pesquisa da USP. A participação de estudantes em dois grupos ou mais é classificada pelo CNPq como atípica.
- V. Recomenda-se que docentes USP participem de até três Grupos de Pesquisa. A participação em quatro grupos ou mais é classificada pelo CNPq como atípica.
- VI. Com o objetivo de fomentar a cooperação entre os docentes da Universidade, é desejável que o grupo tenha pelo menos dois docentes USP.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

### 3. Solicitação de Aprovação

A criação do GP deverá ser aprovada pelo Departamento do líder do Grupo, e pela Comissão de Pesquisa da respectiva Unidade.

Para isso, o docente deverá preencher a solicitação no Sistema Pesquisa Atende (Formulários). Isso inclui:

- I. *Upload* de arquivo PDF gerado com todos os dados do GP inseridos no DGP (Utilizar botão “visualizar espelho do grupo de pesquisa”, disponível na página do líder, e imprimir como PDF);
- II. Justificativa para criação do GP (contribuição pretendida para a área de conhecimento);
- III. Objetivos do GP para os próximos 4 anos;
- IV. O líder participa de outros GPs? Se sim, justifique a participação concomitante nos vários GPs;
- V. Requisitos de infraestrutura física e de pessoal para funcionamento.

Em seguida, o Conselho de Departamento deverá avaliar o pedido e aprová-lo no sistema Atena (o Chefe de Departamento terá acesso ao sistema para efetuar a aprovação). Nas Unidades em que não houver Departamentos ou equivalentes, a instância única de aprovação será a Comissão de Pesquisa ou órgão equivalente.

A próxima instância de análise é a Comissão de Pesquisa ou órgão equivalente, que deverá considerar os requisitos informados na referida Portaria para aprovar o pedido. A aprovação deverá ser dada no Sistema Atena.

Finalmente, a solicitação será avaliada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, que certificará o GP no DGP caso todas as orientações tenham sido atendidas.

JOSÉ EDUARDO KRIEGER  
Pró-Reitor de Pesquisa